

## **LEI MUNICIPAL Nº 1139 DE 22 DE MARÇO DE 2002.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento e dá outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da despesa do corrente exercício no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), conforme discriminação abaixo:

### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

01.02.00.04.122.037 - 113 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

### **SEC. DE PLANEJ. E GESTÃO ADMINSITRATIVA**

01.04.00.122.037 - 114 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE OBRAS.

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

### **SEC. AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

01.08.00.122.037 - 115 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE OBRAS.

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

### **SEC. CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

01.08.00.122.037 - 116 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE OBRAS.

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.07.00.08.244.137 - 117 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE OBRAS.

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

**SEC. INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

01.06.00.26.452.332 - 216 – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3390390– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 120.000,00

**SEC. AGRICULTURA, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

01.08.00.04.122.037 - 219 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE OBRAS.

**SEC. FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ADM. DA FUSAMT**

02.11.00.10.302.037.322 - 233

31901300 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00

02.11.00.10.302.037.322 - 233 – Parcelamento INSS

46907100 Principal da Dívida Contratada.....R\$ 90.000,00

02.11.00.10.302.322 - 233 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLICAÇÃO DE OBRAS.

44905100 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decretos, usando como fonte de recursos aquelas preconizados no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2002.**

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

**Prefeita Municipal**